



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**



**Lei Municipal n.º 2.152, de 30 de dezembro de 2010.**

**Autoriza o Poder Executivo a alugar imóveis urbanos e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a alugar imóveis para o funcionamento da Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa – Unidade de Reabilitação de Juara, no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) mensais;

**Art. 2º** - As despesas da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante no Orçamento Programa do Município, suplementada se necessário:

Órgão: 05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002	Fundo Municipal de Saúde
Função: 10	Saúde
Subfunção: 303	Suporte Terapêutico e Profilático
Código: 339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Art. 3º** - O prazo de pagamento será da data da assinatura do contrato, até 31 de Dezembro de 2011.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 30 de Dezembro de 2010.

  
**José Alcir Paulino**  
Prefeito do Município